

Lei nº 1.640 de 17 de agosto de 1967.

Abre um crédito suplementar de R\$ 5.000,00  
e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Pôrto Feliz decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal um crédito de R\$ 5.000,00 (cinco mil cruzeiros novos) destinado a suplementar a verba 3.1.3.0.4.9 - Serviços de Serviço - Serviços por oficinas no conserto de motos e outros veículos.

Artigo 2º - A despesa decorrente do crédito aberto pelo artigo 1º desta lei, correrá por conta do excesso de precificação previsto para o corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pôrto Feliz em 17 de agosto de 1967.

Benedictus Diniz  
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura em 17 de agosto de 1967.

Secretário